



Gabinete Municipal de Araruama

Protocolo nº 2324

Livro nº _____

24/09/2014

LEI Nº 1.884 DE 28 DE JULHO DE 2014

Dispõe sobre a inclusão do Campeonato de Futebol Amador (Campeonato Municipal), no calendário Esportivo Municipal.

(Projeto de Lei nº 36 de autoria do Vereador José Magno Martins)

A Câmara Municipal de Araruama aprova e o Exmo. Sr. Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Esportivo do Município, a realização do Campeonato Municipal de Futebol Amador nas Categorias 1º Quadro e Juniores.

Art. 2º. A responsabilidade pela execução das ações que compõe o “Campeonato Municipal” de que trata esta Lei, é do Poder Executivo, podendo este celebrar parcerias.

Art. 3º. Compete ao Poder Executivo de Araruama o custeio e organização da competição, que deve estar prevista na Lei Orçamentária Anual- LOA, como ação da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Parágrafo Único. Entende-se por custeio:

- I - materiais esportivos;
- II - segurança para os locais dos eventos;
- III - premiação;
- IV - equipamento de som.
- V – Arbitragem

Art. 4º. A competição deverá ocorrer preferencialmente até a segunda semana de Agosto, não ultrapassando a segunda semana de dezembro.

Parágrafo Único. A quantidade de clubes não poderá passar ou desobedecer a quantia destinada a realização do evento.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 28 de julho de 2014

Miguel Jeovani
Prefeito